



IPL

instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 109/2011

**DETERMINAÇÃO DAS ÁREAS DE ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
PELO IPL (ESAD.CR)**

Considerando:

- a) O teor do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, em especial a al. a) do n.º 1 do artigo 4º que determina a necessidade por parte das entidades que atribuem o título de ministrarem formação na respectiva área de atribuição do mesmo e do n.º 1 do artigo 9º que determina a necessidade do requerimento indicar a área de realização das provas;
- b) O teor do Despacho n.º 8590/2010 de 22 de Abril, publicado na 2ª Série do *Diário da República* n.º 98, que estabeleceu as normas orientadoras para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Leiria, em especial a al. a) do n.º 1 do artigo 3º que determina a necessidade por parte das entidades que atribuem o título de ministrarem formação na respectiva área de atribuição do mesmo; as als. a) e b) do artigo 7º que estabelecem respectivamente, a necessidade de as provas serem requeridas de acordo com o previsto na portaria n.º 256/2005 de 16.03, e a necessidade das áreas das provas requeridas pelos candidatos corresponderem a áreas de formação inicial ministradas pelo IPL; bem como o n.º 1 do artigo 9º que determina a necessidade do requerimento apresentado indicar a área de realização das provas;
- c) A necessidade de o Instituto Politécnico de Leiria definir áreas relativamente às quais se encontra apto a atribuir o Título de Especialista, designadamente por razões de certeza e de segurança;
- d) A deliberação do Conselho-Técnico-Científico da ESAD.CR constante do ponto 6. da acta n.º 11/2011;



IPL

instituto politécnico
de leiria

Ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)¹, e do n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria², determino que o Instituto poderá, relativamente à formação ministrada na ESAD.CR, atribuir o título de especialista nas áreas anexas ao presente despacho, fazendo dele parte integrante.

Podem ainda ser atribuídas outras áreas que venham a ser determinadas, mediante parecer prévio favorável do CTC.

Dê-se conhecimento do presente despacho à ESAD.CR e à comissão de análise das candidaturas para atribuição do título de especialista, e proceda-se à divulgação do mesmo na página do Instituto.

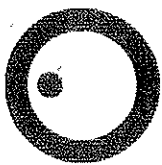
Leiria, 29 de Julho de 2011

O Presidente,

(Nuno André Oliveira Mangas Pereira)

¹ Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

² Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008.

**IPL**instituto politécnico
de leiria

ANEXO

ÁREAS DE ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA PELO IPL (ESAD.CR)

Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005) À que correspondem áreas de Formação do IPL (ESAD.CR) para Atribuição do Título de Especialista	CNAEF
Escultura	211- Belas Artes
Filosofia da arte	211- Belas Artes
Gravura e estampagem	211- Belas Artes
História da arte	211- Belas Artes
Pintura	211- Belas Artes
Teoria da arte	211- Belas Artes
Arte dramática	212- Artes do Espectáculo
Composição Musical	212- Artes do Espectáculo
História das Artes do Espectáculo	212- Artes do Espectáculo
História do Cinema e do Teatro	212- Artes do Espectáculo
Interpretação	212- Artes do Espectáculo
Teatro	212- Artes do Espectáculo
Composição de texto	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Composição de texto informatizada	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Composição tipográfica	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Composição gráfica/ <i>design</i> gráfico	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Encadernação	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Fotografia	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>



IPL

instituto politécnico
de leiria

Ilustração	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Impressão	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Produção Assistida por computador	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Produção cinematográfica	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Produção de rádio e de televisão	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Produção <i>multimedia</i>	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Produção musical	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Realização gráfica/maquetização	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Reprodução gráfica	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Técnicas de som e imagem	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Técnicas dos <i>media</i>	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Vídeos	213- Áudio-visuais e produção dos <i>media</i>
Arquitectura de Interiores	214- <i>Design</i>
Cenografia	214- <i>Design</i>
Design de interiores/decoração de interiores	214- <i>Design</i>
Design de moda	214- <i>Design</i>
Design Industrial	214- <i>Design</i>